



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de agosto de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatro de agosto de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques (apenas para relatar os processos recebidos na suplência dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela) e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. O Presidente consignou a ausência justificada do Conselheiro Luiz Fabião Guasque e o respectivo adiamento da apreciação dos procedimentos de sua relatoria. Na sequência, passou-se à análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2023: 1.1. 2ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa, Bruno de Faria Bezerra e Andréa de Penteado Fava, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Diego Boyd Peçanha Costa; **1.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Raisa Froufe Gomes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 38ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Paula Cunha Basilio, única candidata inscrita, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **1.4. 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristiane de Carvalho Vasconcelos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rodrigo César Medina da Cunha, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.5. Promotoria de Justiça junto ao X Juizado**



Especial Criminal da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marenco (critério de merecimento). Inicialmente, foram indicados para compor a lista os Promotores de Justiça Karina Rachel Tavares Santos, Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia e João Bernardo de Oliveira Rodrigues. Na sequência, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, impugnou a candidatura do terceiro concorrente, considerando a existência de um processo em aberto, com cento e doze dias de atraso, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Karina Rachel Tavares Santos, Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia e Luciana Menezes Wanderley Pires, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Karina Rachel Tavares Santos; **1.6. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Fernando Ferreira Gomes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00682464** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0042504.2023-15 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MICHELLE BRUNO RIBEIRO, PARA ELABORAÇÃO DE TESE NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE MARÇO A JUNHO DE 2024. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Michelle Bruno Ribeiro, pelo prazo de quatro meses, no período de 1º de março a 30 de junho de 2024, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00656509** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059538.2022-74 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. BRUNO SABIONI BARRETO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno:** Em razão da presença do recorrente para a realização de sustentação oral, o Presidente sugeriu a inversão da ordem de julgamento para apreciar o procedimento constante do subitem 4.1.“h”, Processo MPRJ nº 2023.00538551, de relatoria do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00538551** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042464.2023-28 - Partes(s): PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Antonio José Campos Moreira, procedeu à leitura do relatório e, após a leitura, às treze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que concedeu a palavra ao recorrente, Sr. Pierre Custódio de Abreu, o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00269992** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024911.2023-17 - Parte(s): ANDREA PINHEIRO DEL DEBBIO E ZENI PINEHRO DEL DEBBIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00323851** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026080.2023-76 - Parte(s): RAPHAEL GONÇALVES MARETTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00349708** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029453.2023-88 - Parte(s): DANIEL ALBRECHT FERREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que promova a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e realize as diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2023.00483848** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037875.2023-62 - Parte(s): DANIELLE EYER E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil Público e cumprimento das diligências indicadas no voto, bem como outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Antonio José Campos Moreira deixou de votar no processo constante deste subitem “b”, por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Em seguida, após ausentar-se o Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às treze horas e quarenta minutos, a Presidente em exercício anunciou o subitem **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00902177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044354.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE PRÉDIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE OLARIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00014061** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032437.2023-30 - Parte(s): KATYA AGUIAR DE SOUZA, TAMIRES MOREIRA BARBOSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento



do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00111678** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042281.2023-22 - Parte(s): FABÍOLA VIRGULINO ALVES E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00462766** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035614.2023-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00488388** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043311.2023-51 - Parte(s): PABLO ALESSANDRO LEMOS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00489038** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039342.2023-29 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00614323** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0044011.2023-66 - Parte(s): INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00158066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0017014.2023-30 - Parte(s): MARCÍLIO SANTOS DE OLIVEIRA OLIVEIRA E MOISÉS VIANA FELINTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00245076** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0043385.2023-90 - Parte(s): RAFAEL THIAGO JORDANO DINIZ E THAYZA MELLO TEIXEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00327184** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024322.2023-12 - Parte(s): EDUARDO DE CARVALHO ALVES E GIRAFÁ COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00464290** - 4ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035004.2023-76 - Parte(s): SARA ANDRÉA OLIVEIRA BEZERRA ARCANJO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00779583** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2263/21 - Parte(s): GUSTAVO DUARTE DE SOUZA E OI S.A. (ADV.: CRISTINA GUERRA MOCELLIN - OAB/RJ 205725). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.00780384** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034334.2023-27 - Parte(s): PAULO FERNANDES KELLAR. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.00977860** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027850.2023-10 - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.00244318** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0018976.2023-18 - Parte(s): WELINGTON SIQUEIRA CANDIDO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.00273434** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0031891.2023-28 - Parte(s): PAULO DENIZETE DE OLIVEIRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.00277739** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033452.2023-76 - Parte(s): ROSEMBERG ALVES DO NASCIMENTO (ADV.: JORGE SILVA POMPONET - OAB/RJ 53859) E BANCO CITIBANK S.A. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2023.00283205** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): EVERALDO SABINO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2017.00660991** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0032814.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INÉRCIA NA REALIZAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 40/12 e 51/15, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia da representação, do recurso e do voto, a ser encaminhada à livre distribuição, para apreciação pelo órgão ministerial com atribuição, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00160193** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041610.2023-97 - Parte(s): BARBARA CABRAL DE OLIVEIRA, SOLANGE REINALDO VIANA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00488290** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042608.2023-20 - Parte(s): MARX AUGUSTO LOPES DE SOUSA (ADV.: FABIANA VIANA FERRÃO - OAB/RJ 129296). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00608215** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042269.2023-55 - Parte(s): G.R.E.S. UNIDOS DA FAVELA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2009.00334152** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042446.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01024342** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI - 20.22.0001.0040894.2023-29 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E RICARDO MOREIRA MEDEIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00102905** - Oito volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00108704) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 23/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FRAUDE NO USO DE LINHAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00784886** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0044285.2023-40 - Parte(s): DENIVAL DE SOUZA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE ITAIPU E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00121436** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042279.2023-76 - Parte(s): MARLUCIA ROCHA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00463117** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0033446.2023-44 - Parte(s): FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA. (ADV.: EVERTON WINTER - OAB/RJ 134529) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00475023** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038825.2023-20 - Assunto(s): ANALISAR SUPOSTO IMPEDIMENTO DE VISITAÇÃO A FAMILIAR. O Colegiado, deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora;



Processo nº 2023.00599071 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0044172.2023-84 - Parte(s): ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE - OAB/RJ 241610. O Colegiado, deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Procedimento Preparatório e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quatorze horas e vinte minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem **“4.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Marcelo Pereira Marques, apenas para relatar o processo recebido na suplência do Conselheiro Claudio Varela, e Claudio Varela) e do subitem **“4.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Marcelo Pereira Marques, apenas para relatar os processos recebidos nas suplências dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a análise do subitem **4.2. 1ª Turma:**

a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00457687 - Onze volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2008.00200623) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 154/09 - Parte(s): SANDRA SOUZA CRISTINA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003756** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CORRUPÇÃO E FRAUDES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00810664** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029011.2023-91 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00014510** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PERTENCENTE AO ENTE PÚBLICO PARA USO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00714039** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 89/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00033926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI



PETRÓPOLIS - IC 2174/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL IMPERIAL", NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00479482** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00593645) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033412.2022-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO AOS CONSÓRCIOS CEMUSA E BRASIL OUTDOOR (ANTIGO ADSHELL) PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, após registrar a presença do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às quatorze horas e trinta minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o **Processo nº 2020.00704469** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026034.2023-57 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DE DETERMINADOS SAQUES EM ESPÉCIE REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00855247** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028754.2023-46 - Parte(s): MARCOS MICELLI DE FREITAS (ADV.: PAULA BARROSO BAPTISTA - OAB/RJ 197539). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00238568** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035099.2023-33 - Parte(s): HAMILTON JOSÉ DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00407333** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026269.2023-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO CELEBRADO COM A CEDAE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00268317** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0068570.2022-68 - Parte(s): FRANCISMAR DOMINGUES FIGUEIREDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição do Conselheiro Claudio Varela): Processo nº 2012.01513817** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041309.2023-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS E NA LOCAÇÃO DE PONTOS PARA EXPOSITORES NA 69ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, REALIZADA NO ANO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Claudio Varela deixou de votar no processo constante deste subitem "b", por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Em seguida, após ausentar-se o Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às quatorze horas e quarenta minutos, a Conselheira eleita mais antiga no



exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel anunciou o subitem **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00153283** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 137/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00349220** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030189.2023-04 - Assunto(s): AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00426431** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 34/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR MÉDICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01235268** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/18 - Parte(s): MARIA HELENA BARBOSA DE CASTRO RANGEL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00636467** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE/ILEGALIDADE DO DECRETO Nº 867/2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00668546** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 73/18 - Parte(s): MARCOS DE ROCHA MENDES (ADV.: KISSELA SILVA OLIVEIRA - OAB/RJ 211113). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00971173** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 30/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E IGOR JARDIM DE OLIVEIRA PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01090554** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 16/19 - Parte(s): LEONARDO CHARLES SARMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00191451** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0038531.2023-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00364351** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0036136.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00842523** -



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0073730.2022-40 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE MENDES PARA A OBSERVÂNCIA INTEGRAL DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00212376** - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041613.2023-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191 E ADV.: MURILO MATUCH DE CARVALHO - OAB/RJ 137860). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00831524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0039433.2023-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00535965** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 108/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2012.00693577** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034861.2023-57 - Parte(s): TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2013.00027744** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034878.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2014.00043591** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0073596.2022-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PESSOAL PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2014.00533875** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0025868.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2016.01284061** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2018.00155362) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030236.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRA PARA PROLONGAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.00239138** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030833.2023-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência



justificada do relator; **Processo nº 2017.00344723** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 90/17 - Parte(s): MAGNUS DE QUEIROZ MIRANDA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2017.01217659** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 90/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.01270164** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/18 - Parte(s): SAMANTA CUNHA DO NASCIMENTO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2018.00633139** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 115/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00301230** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035040.2023-74 - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA, MORAES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00642553** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034324.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00297945** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002365.2023-84 - Assunto(s): APURAR A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS OCORRIDAS NAS COMUNIDADES DA SERRINHA E CAJUEIRO EM VAZ LOBO, DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS/COVID 2019. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00409775** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002807.2023-81 - Assunto(s): APURAR A UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, BEM COMO O PAGAMENTO IRREGULAR DE DIÁRIAS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00522771** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020265.2023-38 - Parte(s): LIZ ANTUNES FERREIRA D'ÁVILA E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00806328** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0006515.2023-69 - Parte(s): MARCOS PAULO LOPES FARIA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.00878702** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/23 - Parte(s): ANTENOR DE OLIVEIRA COSTA (ADV.: FLAVIANO ALVES COSTA - OAB/RJ 156964) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; **Processo nº 2022.01075896** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008131.2023-87 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada do relator; e. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº**



2017.00418578 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039211.2023-74 - Assunto(s): ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00455109** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042241.2023-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00420038** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042780.2023-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00179882** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042136.2023-57 - Parte(s): AMARILDO DE MOURA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00403873** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037805.2023-12 - Parte(s): EDERSON JOSÉ VIEIRA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00268704** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042733.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00737840** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043037.2023-77 - Parte(s): JULIO CESAR BENINCASA DA ROCHA, JOSÉ RECHUAN JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00206538** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037668.2023-25 - Parte(s): FABIANE BORGES DA MOTA SAUERBRONN (ADV.: ROSANA CRUZ SILVEIRA VIEIRA - OAB/RJ 170713), LILIAN DE ARAUJO ALVES ANTUNES (ADV.: ADILSON LOPES DA SILVEIRA - OAB/RJ 97474) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00234386** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042729.2023-51 - Assunto(s): VERIFICAR NOTÍCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO REPASSE DE INFORMAÇÕES PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a análise do subitem **4.3. 2ª Turma**: Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da



presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignou que os processos do subitem “a”, foram distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição e, na sequência, passou a presidência dos trabalhos para a Conselheira eleita mais antiga na classe da 2ª turma, desimpedida, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, que anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2001.00000276** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036408.2023-95 - Parte(s): DEOLINDA CELIA MAIA, JORGE LUIZ DE ASSIS OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00013494** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022665.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01349578** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00734396 com dois volumes e nº 2016.00508319) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 129/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00505601** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 147/18 - Parte(s): ROGERIO DE SOUZA ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00305619** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS VERBAS ORIUNDAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, NO EXERCÍCIO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Antonio José Campos Moreira deixou de votar nos processos constantes deste subitem “a”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Em continuidade, a Conselheira eleita mais antiga na classe da 2ª turma, desimpedida, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, retornou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, que anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2016.00006074** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/16 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ FARIA DA SILVA (ADV.: FÁBIO J. DUQUE ESTRADA - OAB/RJ 202387). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01301672** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/18 - Parte(s): FERNANDA PÓVOAS DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01361876** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 340/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do



relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes deste subitem “b”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Em seguida, após ausentar-se o Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às quinze horas e cinco minutos, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.00490733** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 38/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01036317** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034281.2023-03 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAÍRA DE FREITAS PACHECO - OAB/RJ 161950) E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01234866** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0043611.2023-02 - Parte(s): SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00630111** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0034739.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01229763** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/19 - Parte(s): MARCOS ANTONIO DE PAIVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00436544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035494.2023-38 - Parte(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI (ADV.: LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE - OAB/RJ 128083) E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00595486** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029778.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00737569** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036454.2023-17 - Parte(s): MICHELLE COSTA DE FARIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00852713** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0001864.2023-31 - Parte(s): JOEL SOARES ROCHA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00093312** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI



20.22.0001.0037204.2023-40 - Parte(s): ANSELMO HENRIQUE DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00680230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039288.2023-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00191139** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0040393.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2018.01022559** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042420.2023-52 - Parte(s): BRUNA DE SOUZA DE OLIVEIRA CANTO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01299915** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0031746.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00103208** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 112/20 - Parte(s): DN GRILL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEORGE HARRISSON. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00619886** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031975.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00450790** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040630.2023-76 - Parte(s): E.J.I. FIEL TURISMO LTDA. (ADV.: LEIDIANE CARDOSO SILVA - OAB/RJ 201852). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00552393** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029730.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INCORPORAÇÃO ILEGAL DE GRATIFICAÇÕES AOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00427709** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043520.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00283024** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0044480.2023-13 - Parte(s): NATÁLIA



VIEIRA SARDINHA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2005.00010709** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00868188) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042421.2023-25 - Assunto(s): INVESTIGAR IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00261922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0043610.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00395116** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00360279) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040965.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130775** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042697.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00004368** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 16/18 - Parte(s): RICARDO ROCHA SOARES (ADV.: EDUARDO DE ABREU BEZERRA - OAB/RJ 122772). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00032196** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044685.2023-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00102571** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/18 - Parte(s): SANDRO COUTINHO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00790490** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 37/19 - Parte(s): PAULO CESAR DA MOTTA JORDÃO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00254375** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0043615.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00234643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0043397.2023-57 - Parte(s): PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA.



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00115157** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0037111.2023-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00664884** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042403.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00912760** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0033677.2023-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ESTADO LAICO, ANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CAMINHO DA FÉ", NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2014.00515977** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 103/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01067413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038060.2023-14 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA MADALENA (ADV.: DIMAS FÉLIX - OAB/RJ 150641) E MARÍLIO GUIMARAES BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01009714** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037649.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA POR SECRETARIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00633465** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2201/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA APROPRIAÇÃO DE PARCELA REMUNERATÓRIA DE ASSESSORES E EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00315278** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040730.2023-92 - Parte(s): SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA., C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DIBOÁ COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00749392** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042254.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01036986** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI



20.22.0001.0040527.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00175911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0037784.2023-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00619517** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 05/23 - Parte(s): JPL METALÚRGICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00221409** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011399.2023-24 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00407722, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator. **5. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quinze minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque não pôde comparecer por motivo justificado, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 24 de agosto de 2023)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do subitem 4.3. “a”)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário